

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 101, de 12 de setembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO,

Considerando, ainda, que o sistema de automação, de fabricação COMPANY TECNOLOGIA LTDA, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação do sistema de automação, marca COMPANY, modelos KIT-MBM e KIT-MBE, em bombas medidoras mecânicas e eletrônicas, cujos características principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Company Tecnologia Ltda.

Endereço: Rua Anchieta, 3477, Centro - Pelotas - RS.

1.2 Designação: Sistema de automação de postos de serviço para bombas medidoras mecânicas e eletrônicas.

1.3 Marca: COMPANY.

1.4 Modelos: KIT-MBM e KIT-MBE.

1.5 Descrição: Sistema de automação de postos de serviços, constituído por microcomputador com as funções especiais, impressora e placa eletrônica para recepção dos dados das bombas medidoras.

2 FORMA. DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, e demais documentação constante do Processo INMETRO/Nº 52600 003370/96.

3 SISTEMA OPERACIONAL:

Constituído por um microcomputador padrão PC/AT, responsável pela captação dos dados fornecidos pelos geradores de pulsos das bombas medidoras através de cabos elétricos até a placa eletrônica - interface de aquisição de sinal, sendo possível, após o abastecimento, a impressão dos dados ou a sua visualização no monitor de vídeo do microcomputador.

3.1 Funções especiais:

a) emissão de nota fiscal de venda;

- b) monitoração das bombas no vídeo em tempo real;
- c) emissão de relatórios de controle de estoque, de fechamento de caixa, de venda de combustível, de venda de produtos, de notas de venda por intervalo de data e demonstrativo de vendas de combustíveis.

3.2 Características:

- a) controla até 48 bombas medidoras;
- b) leitura automática do abastecimento;
- c) bloqueio da bomba

3.3 Dispositivo opcional:

- a) micro terminal modelo KIT-MTC, destinada à consulta de dados dos clientes e à identificação do operador da bomba.

4 RESTRIÇÕES:

4.1 O dispositivo impressor só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A instalação do referido sistema em bombas medidoras será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 No ato da instalação os pontos de abastecimentos deverão ser identificados por números de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura a serem apostos em locais de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O referido equipamento deverá trazer inscrito em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação; e,
- d) nº da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista externa e detalhes de instalação do modelo KIT-MBM e KIT-MBE (opcional).

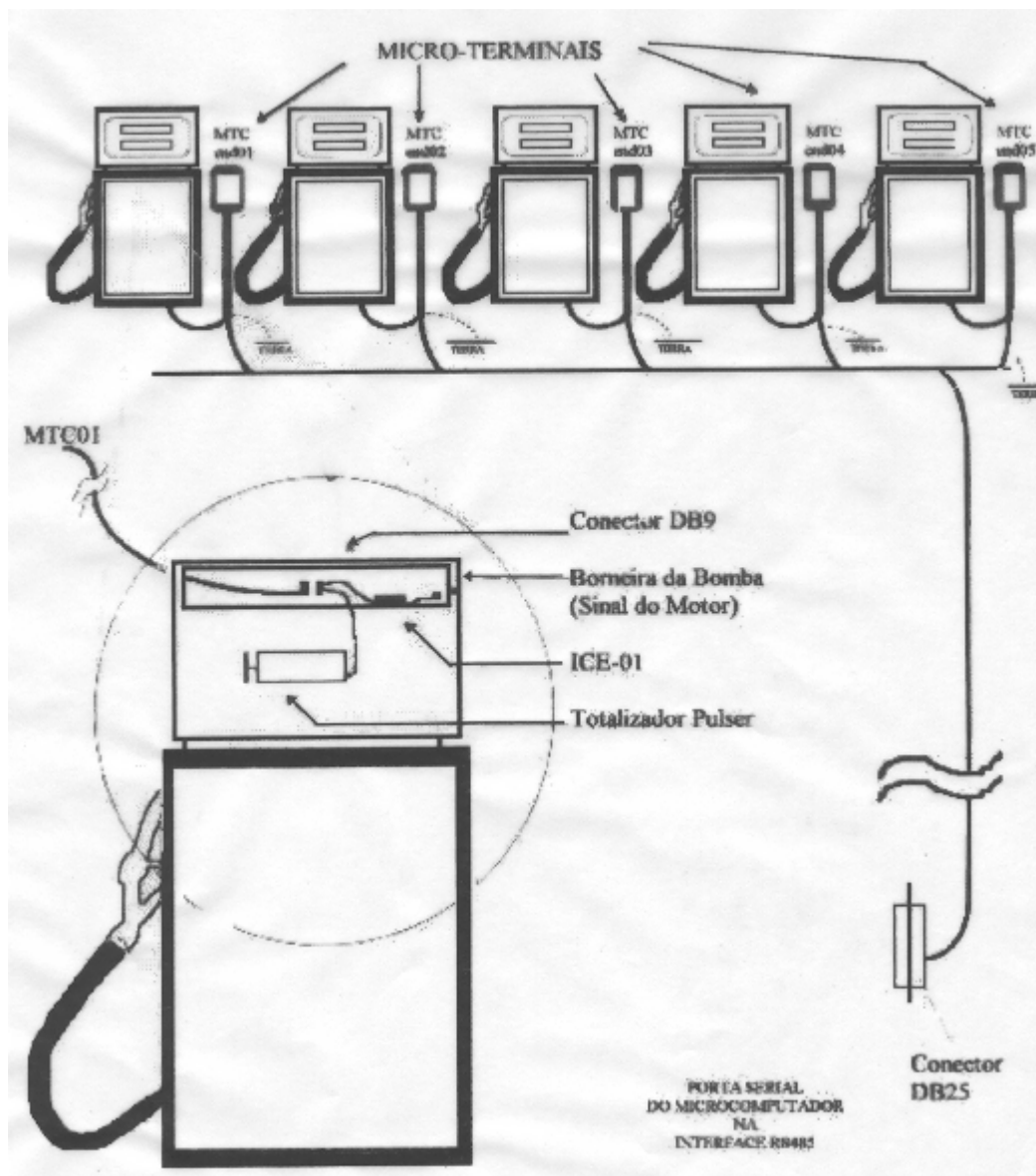
7.2 Vista externa e detalhes de instalação do modelo KIT-MBM e KIT-MBE.

8 ENTRADA EM VIGOR

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101 DE 12 DE setembro DE 1997



FABRICANTE:

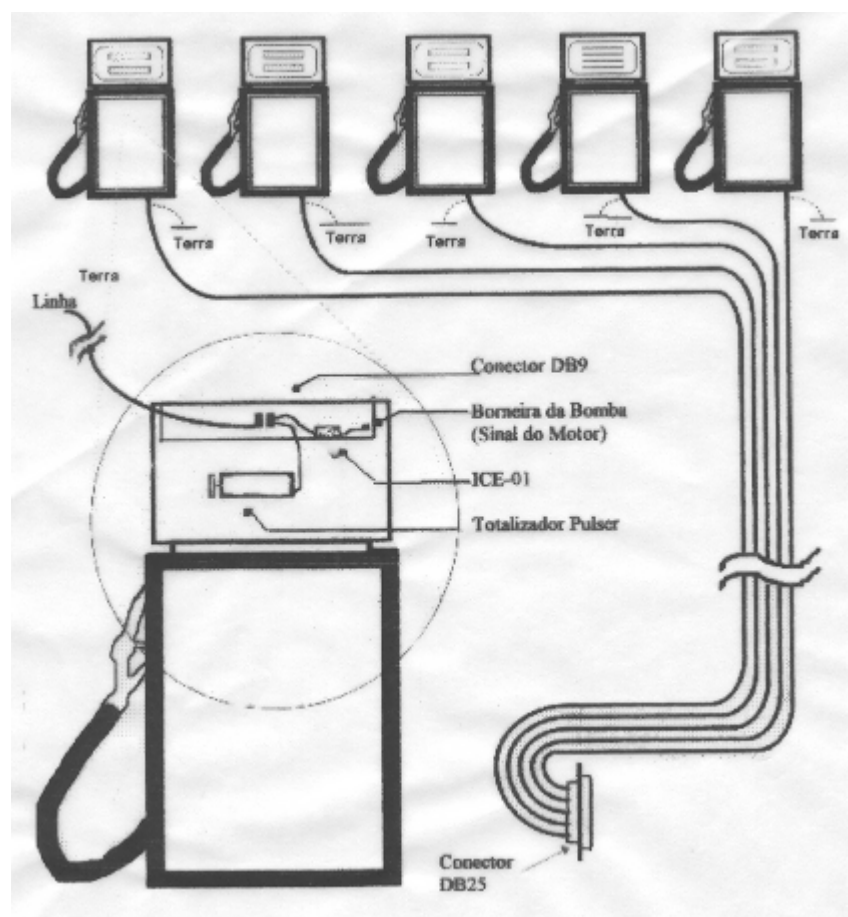
COMPANY TECNOLOGIA LTDA

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DOS
MODELOS KIT-MBM E KIT-MBE OPCIONAL

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101 DE 12 DE setembro DE 1997



FABRICANTE:

COMPANY TECNOLOGIA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA EXTERNA E ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DOS
MODELOS KIT-MBM E KIT-MBE

ANEXO:
02